Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2.095, DE 20 DE JUNHO DE 2011

"Reajusta, a título de revisão geral anual, os subsídios de que trata o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, fixados pela Lei nº 1.992, de 30/05/2008, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

Artigo 1º - A título de revisão geral anual, os subsídios de que trata o artigo 23 da Lei Orgânica Municipal, fixados pela Lei nº 1.992, de 30/05/2008, ficam reajustados em 7% (sete por cento), a partir de 1º de maio de 2011.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas oportunamente se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio de 2011.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barrinha, aos 20 de junho de 2011.

SAID IBRAIM SALEH
- Prefeito Municipal -

Publicada, registrada e afixada na Secretaria deste Paço Municipal.